

A IMPRENSA DE CUYABA

QUINTA FEIRA
3 DE DEZEMBRO DE 1897
PERIÓDICO, POLITICO, MERCANTIL, E LITTERARIO.

A Imprensa publica-se nas Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves & Comp. Subscricao-se no
Preço da Provincia 12\$000. Para fora 15\$000.
N.º 255. O Directorio do Jornal de Cuyaba e o
Escritorio da Directoria á Rua Direita n.º 37.
Avisos \$400 reis.

A IMPRENSA DE CUYABA

CUYABA, 3 DE DEZEMBRO

A crise mercantaria, que dalgum tempo a esta parte leva o commercio ao desespero, e a população do desabrimo, tocou ao ultimo grau.

Havia uma unica esperança—como o naufraga que se te preste a naufragar visão do longe um porto de salvamento, assim a provincia em geral levava suas vistas ao estirido do rio Cuyabá, ho d'ora enlevo do que o Paranhos—lhe traria fundos do Thesouro para supprir a Thesouraria, que está exhausta de meios para acudir ás suas despesas.

Horrorivel decepção.

O Paranhos trouxe-nos a penas noticias de que os nossos irmãos theoutras provincias lutam com a mesma falta de dinheiro, e a final, eis chegado o momento: terrivel de soffimento, por que nem ha recurso do pobre ao rico, visto como aquelles mesmos que tinham capitais, os collocavam nos bancos do Rio, e não po lem-assen, dar um intuitivo ás classes que tiram de seus modestos vencimentos, sustento, seu e de suas familias.

NOTICIARIO.

VAPOR.—O Paranhos, que sahio desta porto a 13 do corrente, para Corumbá, a encontrar-se com o paquete da 1.ª parte da linha, aqui chegou na dia 25 ás 10 horas da noite tendo dois dias de espera no Corumbá, segundo determina a tabella das escalas.

E' uma das mais rapidas viagens que tem feito.

As eleições correrão pelo nocte com alguma excitação, porem derão um resultado do favoravel aos ligueiros.

A questão anglo-brasileira, se bem que tenha conquistado entre todas as nações no seio da mesma Inglaterra muitas sympathias em favor do Brasil, todavia não está ultimada. Continuava suspensas as relações politicas entre os dois paizes.

Ainda não havia resfresado na Corte e nas provincias o enthusiasmo e o patriotismo dos brasileiros pela causa da justiça nacional.

As subscrições e ofertas continuavam espontaneas.

Mineração e colonização.—Chegou a esta capital o Sr. Bartholomeu Bossi, na qualidade de Director da sociedade de mineração do Alto Paraguy Diamantino; encaregado pelo Governo Imperial do estudar os locais mais apropriados da provincia para o estabelecimento de colonias, e bem assim o pessoal mais apto para a formação d'ellas. Brasa ao céo que a felicidade dirija os passos do Sr. Bossi, por que de sua boa ou má sorte pende grande vantagem ou desvantagem á provincia.

Nominação.—Foi nomeado por Provisão do S. Ex.º Rm.º Examinador Synodal do

Bispado, o Muilo Ryde, Conego Vigario Geral Joazequim da Costa e Silva.

Nominação.—Foi interinamente nomeado Secretario da Inspectoria do Arsenal do Marinha do Sr. João Lopes Carneiro da Fontoura.

Continua.—O Commercio gentia sobre a presso da falta de dinheiro. A Alfandega estava sem fundos para fazer os seus pagamentos, e com difficuldade se podera auxiliar da praça no mez de Outubro ultimo. Alguns barcos mercantes, que demandão o porto da nossa Alfandega, e que podião trazer-lhe alguma receita para acudir as despesas do mez de Novembro, achão-se ainda no Paraná privados de subir por falta de agua, e mesmo de vento a propriedade. Só para Janeiro poderão chegar, e assim a falta de fundos ameaçava até o prompto pagamento das folhas dos empregados.

Continuava a sentir-se a falta de segurança individual e de propriedade. Havia sido roubado o negociante Luiz Duneiro. O ladrão entrou na casa do dito negociante pela janella, que com subtilzêz arrombou, e arrumando tambem uma caixa, levou 7 contos e tanto em notas e algumas onças de ouro, até hoje ignora-se quem seja o autor do roubo.

Miséria.—As noticias que temos desta villa são desfavoraveis. A população decresce consideravelmente com a emigração para Nioac e Coxim.

A mortalidade é superior aos nascimentos.

O Commercio está quasi extincto, e a criação do gado vacuum, posto não seja mingua, todavia vai se tornando desaminadora, ja porque a falta de cavallos não promette trabalhar-se convenientemente as faz. lis, e daqui mil prejuizos ja pelo estado bravo á que se vai reduzindo o gado, ja pela ausencia de compradores.

Coxim.—Consta-nos que se tem augmentado muito, e que as novas estradas abertas pelo Governo do Goyaz muito ha concorrido para o seu engrandecimento.

Continuavam alguns exploradores no garimpo dos diamantes.

Concurso.—Acho-se em concurso pela segunda vez as cadeiras do Seminario Episcopal desta Diocese, de Historia Ecclesiastica e Sagrada, e Canto Gregoriano, cujo praso primeiro findou-se a 21 do proximo passado, bem sem que se apresentasse pretendente algum á ellas; e pela primeira vez desde a fundação do Theologia Moral, Rhetorica e Eloquencia Sagrada.

Pena.—Forão perdoadas a Antonio da Silva Pamplona, a pena que se achava cumprindo de prisão perpetua com trabalho, que lhe foi imposta pelo Jury da cidade de Cuiabá, n'esta provincia, e a José Joaquim de Sant' Anna a de galls perpetuas, que lhe foi imposta pelo Jury da mesma cidade e provincia.

Descoberta.—Lê-se no Jornal do Havre: Quem pensaria que o principe imperial tivesse nas suas veias o velho sangue

dos Capetos, e que po lesse tambem da mar-se filha de S. Luiz?

Este facto inesperado acaba de ser descoberto por um joven erudito, M. Carlos Tourtourlou, archivista do Horguit, em um livro que elle publica com o titulo—*Jacque I, rei de Aragão, conde de Barcelona senhor de Montpellier*, segundo as chronicas e documentos ineditos. Limitemo-nos a tomar-lhe do emprestimo esta indicação summaria:

A imperatriz Eugénia, de Guzman, desce de filiação authentica e directo de Pedro Nunes de Guzman, esposado Maria de la Cerda, neta de Afonso de la Cerda filho de Fernando de Castella, denominado de la Cerda e de Brannan de França, filha de S. Luiz.

E, um achado que nos tempos dos Hezier asseguraria a fortuna de um livro, e de um autor.

Desafpario.—Lê-se no Jornal do Commercio de 16 de Setembro:

Constou hontem á nossa praça a desafpario do Sr. João Antonio de Moraes, da firma de J. A. de Moraes e companhia, estabelecida com escritorio de descontos na rua Direita n.º 37 loja.

Informada desta occorrença a respectiva autoridade policial, procedeu com precisas formalidades ao arrombamento da burra do escritorio onde apenas se encontrou 160 reis em cobrê, 250 acções da companhia Transportes Maritimos, 200 ditas da companhia Previdencia, e varias cunções, titulos de hypotheca e letras commerciaes.

Consta que e alcance da casa é superior a 360.000 \$ 000; que ha nos bancos algumas lettras endossadas pela casa, mas garantidas pôr boas firmas da praça; que Moraes levava todo o dinheiro que havia na burra e que deixava uma carta a uma mulher com quem vivia participando-lhe que ia dar fim a seus dias.

Lê-se na correspondencia de Lisboa publicada no Jornal do Commercio de 6 do Outubro do corrente.

Havia um mez publicou-se nos proclamas do casamento o nome do M. J. dos Reis solteira de S. N. Vianna.

Era ella uma pobre rapariga de 26 annos, moradora em Alfama, e elle um abonado padreiro a quem ha tempo sahira promido meio bilhete de loteria com 5.000\$.

M. J. dos Riveira da Azeite com o sujeito, que embarcava havia dois annos para o Brazil, e vivia em companhia de uma velha, quasi mysteriosamente, a qual zinhapra não sabia o segredo daquelle existencia. Enamorada do padreiro, e sabendo que elle tinha dinheiro, prometteu-lhe o casamento, e nunca lhe fallou no individuo com quem veio de Aveiro.

O padreiro que morria de amoros por ella, tratou de entender-se com um procurador, que lhe arranjou os papeis de casamento.

No domingo 6 de Setembro devia os dois noivos receber-se na Igreja de S. Alaguel de Alfama.

Mas, chegada a hora aprasada, o padreiro entrado entre dois tremendo collinhos, de calça e casaca preta, cercado dos padrinhos e convidados, debalde agarrava a noiva na Igreja.

Depois de muito esperar, sahe impaciente, e dirige-se á casa de M. J. dos R. Bateu á porta; e em vez da beldade, apparece-lhe um homem mal encarado, dizendo—que quer?

— A minha noiva.

— Quem é a sua noiva?

— A Sra. M. J. dos R.

— Com mil demonios! Essa é... minha mulher.

— Sua mulher? Como, se ella vai casar commigo?

— Se diz isso outra vez boto-o pela escada abaixo.

Seguiu-se infernal altercação. Acotilhação padrinhos e convidados. Alvoroucou-se a vizinhança. Dalli a pouco a linda M. J. dos R. debulhada em lagrimas explicava o caso do seguinte modo:

Casara com o embarcado sem sentirem grande amor um pelo outro. Como partio para o Brazil, ella depressa o esqueceu. Ao fim de um anno disserão-lhe que elle havia morrido sem deixar herança, e como não recebia cartas delle, acreditou. Julgando-se viuva e apparecendo-lhe outro acceitava-o por marido; e se o primeiro não chega providencialmente na vespera do casamento as 11 horas da noite, o caso que só ficou em lagrimas terminaria n'um furioso pleito judicial.

O padreiro retirou-se confuso, despeitado, resmungando por entre dentes o pouco li-songeiro conceito de Francisco I acerca do sexo fragil, e prometeu para o futuro attender mais o rifão:—antes que cases olha o que fazes.

EXTERIOR.

O congresso dos soberanos allemães reunidos em Francfort terminou os seus trabalhos no dia 1.º de Setembro, depois de haver consagrado dez sessões ao exame e discussão do projecto de reforma federal proposto pela Austria, projecto que foi adoptado por dous terços de votos quasi sem modificação alguma, por isso que os seus pontos essenciaes e disposições geraes forão conservados e sancionados pelos soberanos.

A grande questão polaca pode-se dizer que estava quasi no mesmo pé. A insurreição continuava.

Dos Estados-Unidos as noticias chegam até 20 do passado.

A noticia dada pelos jornaes de que o Governo de Washington faria da creação da monarchia no Mexico em *casus belli* foi completamente desmentida. Parece que o governo federal está disposto a não levantar conflicto nem com a França nem com a Inglaterra, em quanto durar a guerra intestina.

A França reconheceu aos confederados do sul os direitos de *belligerentes*. Pouco depois disto o navio de corso o *Florida* entrou em breste desembarcou a tripulação e os passageiros de um navio que tinha queimado poucos dias antes. Alguns jornaes francezes accusaram a tolerancia do governo francez. Alguns jornaes inglezes tambem censuraram que na Inglaterra se consinta a construcção de navios para serem corsarios ao serviço dos confederados. O governo ingloz responde que toda a gente pôde construir navios em Inglaterra e que ninguém tem o direito de perguntar o fim para que são destinados, com tanto que sejam respeitadas as leis do paiz.

Montevideo.—Flores, fugindo as forças do general Moreno que o perseguio encontrou-se com o exercito do general Medina no dia 26 do passado, nas pontas do Maciel, e aos primeiros tiros da vanguarda legalista ao mando do coronel Munoz, continuou a sua retirada.

O general em chefe do exercito do governo proseguia no encalço do inimigo, segundo o participa o general Lucas Moreno declarando ao mesmo tempo que Flores fraccionava as suas forças em varios grupos, os quaes erão perseguidos por todas as partes.

Lucas Moreno participa em data de 28, de Collores, ao ministro da guerra, que Pio Coronel fôra tomar o flanco á Flores e que elle Moreno ia partir para a Cruz.

O general Lamas foi nomeado commandante em chefe dos departamentos ao norte do Rio Negro, pelo general em chefe Medina. O coronel Olid corria tambem ao alance de Flores.

CHILI.—Refere o *Ferro Carril* que acaba de descobrir-se ao sul da capital da quella republica um caminho através dos Andes, pelo qual se pôde ir da Confederação Argentina ao Chili em 24 horas. O caminho descoberto é na cidade de S. Fernando, ultima estação da estrada de ferro entre Santiago e a mesma cidade.

O caminho da facil transito a carros, e basta isto para se poder avaliar sua importancia.

O governo do Chili tomando em consideração tal descobrimento, mandara immediatamente dous engenheiros examinar e reconhecer a nova via de communicação.

REFORMA ELEITORAL

ELEIÇÃO DIRECTA.

XI.

Concluimos o precedente artigo mostrando que desde o duodecimo seculo a eleição fôra sempre directa em Inglaterra, e que a constituição ingleza se tinha ido aperfeiçoando de seculo em seculo, até chegar á grande reforma eleitoral feita no anno de 1831 pelo insigne publicista lord Brougham. Lembramos aos nossos leitores que, no entender dos liberaes inglezes, o maior defeito dessa lei, o defeito que deitoun brechas para as influencias indebitas penetrarem subrepticamente no processo eleitoral, foi o ter-se instituido um censo demasiadamente baixo para conferir direitos eleitoraes aos rendeiros das cidades e das comarcas.

Dissemos que a Inglaterra era uma nação *sui generis*, onde tudo era especifico, onde oito seculos de experiencia constitucional tinham creado os costumes mais liberees de todas as monarchias constitucionaes do mundo, e onde, como dizia Fiévée, a liberdade publica se encontra no centro, como na circumferencia. E' um edificio que tem suas irregularidades, mas cujos andares assentam solidamente uns sobre os outros. E' arvore de ramos deseguaes, mas cujas razizes se entranham profundamente pelo solo, e cujo tronco está cheio de seiva e de vigor.

Noje tencionamos dizer duas palavras a respeito da lei eleitoral da Belgica, persuadidos de que os nossos leitores, cuja maxima parte se dedica ao commercio ou á lavoura, não têm tempo de sobra para compulsar livros e documentos, com que obtenham intima convicção, pessoalmente adquirida, acerca da importante these em cuja solução nos empenhamos. O nosso principal intuito é ministrar aos nossos leitores dados certos, por cuja acquisição possam dispensar as persuasões de empresti-

mo, anjeitas sempre a usura dos partidos, que muitas vezes absorvem o capital.

Entre nós a os Belgas existiram e ainda existem circumstancias um tanto similhan-tes. O odio que levou os Pernambucanos a travar gloriosas batalhas com os Hol-landezes, para os expulsar do nosso terri-torio proveio menos de conveniencias sociaes, politicas ou industriaes, do que do fanatismo protestante, que animava os conquistadores Holandezes, e como que amea-çava a nossa santa religião. Foi esta a arma invencivel, que tornou victoriosas as co-hortes pernambucanas, tão fracas compa-radamente em numero e organização.

Iguaes scônas em circumstancias analo-gas e por identicos motivos se realisaram na Belgica. Seus habitantes sempre se mos-traram muito ciosos das suas liberdades municipaes, tanto que nas antigas Gallias foram elles os primeiros, que se rebella-ram contra o despotismo dos imperado-ros romanos, quando pelas suas exações annullaram indirectamente os governos mu-nicipaes. Os Belgas chamaram os Francos do outro lado do Rhemo, e, alliados com elles venceram e expulsaram os governado-ros romanos, restabelecendo immediata-mente as suas autoridades municipaes. Mais ou menos livres, mais ou menos nu-merosas, mais ou menos respeitadas, pelos diversos conquistadores, essas institui-ções municipaes tem durado até hoje.

A Hollanda durante o seu dominio na Belgica, não offendeu essas instituições; e os interesses materias da Belgica esta-vam bem longe de soffrer com a sua união á Hollanda. Muito pelo contrario, a in-dustria e a agricultura nunca haviam es-tado mais florescentes, por que os Hollan-deses exportavam a maior parte dos pro-ductos belgas para as suas colonias, onde tinham mercado exclusivo.

Existia porem um vallado intransitavel entre os dous povos: era o sentimento re-ligioso. Os Belgas, poro verdadeiramente catholico, suportavam a custo, pela compressão dos tratados europeos, a sua união com um governo e um povo protes-tante. Assim que a revolução franceza de 1830 lhes deu esperanças de apoio, travou logo renhidos combates com o domi-nio holandez. Mais felizes que nossos antepassados, os Belgas expulsaram os Hol-landezes em pouco tempo, e com menos sacrificios de vidas, e de fazendas, por que as armas da França, e a diplomacia britan-nica pozeram de seu lado a Europa toda.

Submettida successivamente ao dominio da Austria, da Hespanha, da França e da Hollanda, a independencia nacional e a liberdade politica da Belgica principiarãr poucos annos depois da promulgação da nossa constituição. Somos quasi coetaneos em independencia e em liberdade.

A aristocracia social da Inglaterra, da Hungria, da Polonia e da França, ainda no fim do seculo passado, não existia na Belgica. Tinha apenas, como Portugal, uma aristocracia artificial, mera feitura regia, sem direito algum politico ou civil ou excepcional, e por isso só havia realmente como no Brazil, duas ordens sociaes,—a classe media e os proletarios. Foi por effeito deste facto social, preexistente em ambas as nações, que a Belgica e o Brazil são as duas unicas monarchias constitu-cionaes do mundo, onde o senado, ou ca-mara alta, sejam electivas, e; cujos gover-nos representativos podem ter, quando re-gularmente organizados, e honestamente realçados, as vantagens reaes das demo-cracias sem os seus conhecidos inconveni-entes.

A lei eleitoral da Belgica é, como a de todas as monarchias constitucionaes que

actualmente existem, directa. A Belgica já sabia o que era a liberdade do voto universal sem censo, nem condição de capacidade intellectual. A convenção franceza com as suas duas leis de votos universal e indirecto, acompanhadas pelo *sagrado direito de insurreição*, deu a Belgica a mesma liberdade de que gozava a França, e de que já fallamos, quando mostramos a preferencia que mereciam as leis electoraes directas e censitarias da França. E' para essa mesma liberdade que nós vamos encaminhando a passos agigantados, como deve estar vendo claramente quem não tiver cataratas politicas insanáveis, e todo o cidadão illustrado que não houver abjurado o uso da sua razão, ou não tiver deixado o juizo na espinhosa e densa mata das paixões partidarias.

A constituição belga fixou o minimo e o maximo censo, que dava direito ao electorado, deixando á lei eleitoral a determinação do censo em cada localidade, com tanto que ficasse entre os limites por ella estabelecidos, no seu artigo 47, que diz assim:

« A camara dos representantes compõe-se de deputados, eleitos directamente pelos cidadãos que pagarem o censo determinado pela lei eleitoral, o qual não pôde exceder de cem florins (setenta e cinco mil reis), nem ser inferior a vinte florins (quinze mil reis.)

A lei eleitoral determinou a quota de imposto que dava direito ao electorado, nas capitães e nas cidades de cada provincia, assim como nas comarcas da mesma provincia. Ella não attingiu o maximo censo constitucional de cem florins, em lugar algum da Belgica. Nas cidades de Antuerpia, Bruxellas, e Gand, onde o censo eleitoral é o mais alto, não excede a oitenta florins.

Nas provincias, em cujas capitães é de oitenta florins o censo que confere direitos electoraes, é somente de trinta florins para os cidadãos que habitam nas comarcas. Nas provincias mais pobres, como as de Luxemburgo e de Namur, a lei estabeleceu o minimo censo constitucional de vinte florins, e apenas na capital de Namur o elevou a quarenta florins.

A base da lei eleitoral belga é o imposto combinado com a população; e incontestavelmente são esses os elementos mais seguros para se obter uma representação nacional, tanto quanto, nas actuaes condições da humanidade, é isso possível. E' da lei eleitoral, dizia a commissão incumbida de redigir o projecto de lei eleitoral belga, é da lei eleitoral que deve depender principalmente a boa posição da camara dos deputados, e do senado; este feliz resultado só pôde conseguir-se com a genuína limitação do direito eleitoral, e com o regular andamento das operações dos collegios electoraes. As eleições devem ser feitas por todos os cidadãos interessados na prosperidade da patria, e capazes de contribuir para uma boa escolha; o direito eleitoral destes cidadãos é incontestável; deve alem disso existir certo equilibrio entre as cidades e as comarcas; são essas as bases da limitação dos electores, e da base do censo annexa a este projecto.

Contando com uma excellente lei eleitoral, os legisladores constituintes da Belgica entenderam que não era preciso impor condição alguma de imposto para a elegibilidade. Estando a garantia da ordem e da liberdade politica nas condições que a lei exigia para conferir direito ao electorado, e para conseguir uma representação realmente nacional; sendo os electores como são pela lei belga, dignos de elegerem, para que impor habilitações a elegi-

bilidade, para que restringir a escolha dos electores, se o facto de julgarem elles qualquer cidadão merecedor dos seus votos é digno de os representar; era só por si prova sufficiente de habilitação para a elegibilidade?

Esta forma, em quanto para ser elector é preciso pagar ao fisco do vinte a oitenta florins, para ser eleito deputado não é preciso pagar imposto algum. Ha trinta annos, que os deputados são eleitos por este systema, e ainda nelle se não descobriu abuso nem inconveniente algum. Apenas ha quem expresse a essa liberdade illimitada dos electores para a escolha dos seus representantes a necessidade de dar uma indemnidade aos deputados que não moram na capital, ou no lugar onde as camaras se reúnem, porque, não havendo condição de censo para a elegibilidade, podem os deputados não ter renda de que vivam, fóra das suas occupações ordinarias.

O unico limite que o elector belga tem no seu direito de eleger, está nas incompatibilidades absolutas que as leis estabeleceram, a respeito de certas autoridades administrativas e judicarias que, tendo do correr com o recenseamento ou o julgamento do processo eleitoral, não deviam ficar expostas a contingencia de serem juizes e partes ao mesmo tempo nas lides electoraes, inquinando a pureza da eleição.

Assim foi que diversas leis estabeleceram incompatibilidades para os membros do tribunal supremo, do tribunal das contas, das relações, dos tribunales de primeira instancia, e até os juizes de paz ficando prohibidos de ser eleitos burgo-mestres, e vereadores.

Comparando esta legislação com a nossa, e a pureza das eleições belgas com o que presenciámos em todas as nossas eleições, não podemos deixar de lamentar que os nossos estadistas, que já por duas vezes tocaram na legislação eleitoral, nem ao menos dessem á pureza dessas eleições a garantia da incompatibilidade absoluta de todos quanto correm com o processo eleitoral, ou tem de julgar, as lides electoraes.

Mesmo com a malfadada eleição indirecta, se ao menos houvesse incompatibilidades para todos quantos intervêm no recenseamento, no processo, e nas lides electoraes, estamos convencidos de que não haviam de ser tantas as peloticas, as artimanhas, os escandalos e os crimes que durante as nossas eleições magoam o coração de todo o cidadão honesto. Porém muito pelo contrario, parece que de proposito se amontoaram nas mesas electoraes todos os elementos da impureza e desordem eleitoral. O juiz de paz, que as prezido, quasi sempre quer ser reeleito; dos quatro vogaes, dous são electores, e querem continuar a se-lo; e os outros dous que são electores supplentes, querem ser electores effectivos. Eis-aqui um tribunal composto de cinco homens, os quaes todos são juizes e ao mesmo tempo partes interessadissimas no processo eleitoral. Haverá neste mundo alguém de quem se possa esperar que semelhantes homens sejam juizes independentes e livres, nas lutas que travarem entre si, ou com a supposta assembléa parochial, que geralmente se reduz aos individuos mais azaúdes, e mais dispostos a sustentarem ainda pelos mais indignos meios, as pretensões e os caprichos dos diversos membros da mesa?

Dizem alem disso que as taes mesas são soberanas em suas decisões; entretanto, nada mais absurdo do que semelhante pretensão. Se a mesa é soberana, que papel representa a assembléa parochial? A me-

sa não é nem pôde ser outra coisa mais do que o agente da autoridade publica no processo eleitoral; e por isso não só não é nem pôde ser soberana, como que está sujeita a responsabilidade immediata por tudo quanto fizer contrario á lei. Se de facto essa responsabilidade é illusoria, queixem-se da forma indirecta da eleição, que na moral dos seus adeptos só admittiu um crime, — o crime de a perder, — porque de todos os mais estão antecipadamente absolvidas as mesas electoraes, pelas parcialidades politicas, ou pelas autoridades que, assumindo a responsabilidade de seus actos, lhes insinuam a perpetração da dose d'immoralidade precisa para o triumpho, por mais tórpe que seja.

A legislação belga queria realmente o regimen representativo, o qual, sem a pureza das eleições, é absolutamente impossivel; e a esta pureza não pôde conseguir-se sem se excluïrem das funcções electivas os administradores e os juizes, que têm a seu cargo o recenseamento, o processo eleitoral, e o julgamento das causas que esse processo origina. Esses cidadãos vem a ser os sacerdotes, as vestes da eleição: ninguém os obriga a fazer votos; mas se elles querem ser agentes publicos, ou juizes da eleição ficam paros das velleidades mundanas, que a eleição dispersa em seus agentes legais ou illegaes.

Foi grande fortuna da Belgica o ter desde o principio da sua independencia excellentes leis. Se não fóra a sabedoria e o patriotismo de seus legisladores, se não fóra a experiencia amarga que lhes havia dado o voto universal e indirecto da revolução franceza, a Belgica estaria hoje, sem duvida, em circumstancias analogas a aquellas em que nos achamos. Bem longe d'isso, chegou a Belgica em muito pouco tempo a uma prosperidade de que ha poucos exemplos na historia, apesar da sua fraqueza, no meio dos mais poderosos Estados da Europa, não obstante o seu nenhum peso na balança européa, os poucos recursos naturaes de que dispõe, e a quasi total ruina do seu commercio, pelo facto da separação da Hollanda.

Todas essas enormes difficuldades foram vencidas pelas boas leis, e pelo verdadeiro patriotismo. Os braços que a ruina da industria e do commercio deixára sem trabalho, foram empregados na construção de consideraveis caminhos de ferro; e, associando-se a Belgica á liga das alfandegas allemãs, converteu-se Antuerpia n'um gran lemporio commercial, e não só se restabeleceu rapidamente, mas dobrou e triplicou o commercio e a industria nacional. Parece que Deus abençoou este povo, realmente christão, e sem duvida o mais livre do universo.

Em resumo, as bases da liberdade politica da Belgica são as seguintes: Um rei inviolavel, com ministros responsaveis, um senado, eleito entre os cidadãos que pagam dous mil florins de impostos directos, não recebendo indemnidade, nem subsidio algum; uma camara de deputados, eleitos directamente pelos cidadãos que pagam um censo variavel, segundo as localidades, entre vinte e cem florins. Não ha censo algum para a elegibilidade. Os deputados que não residem nos lugares onde se reúnem as camaras, recebem um subsidio. Os funcionarios e empregados pagos pelo Estado, eleitos membros de uma ou da outra camara, são obrigados, antes de prestar juramento, a escolher entre o mandato parlamentar e as suas funcções ou os seus empregos. Os membros das camaras não podem ser nomeados para funcções assalariadas pelo Estado, sendo um anno depois de findar o seu mandato legislativo.

Faltas cometidas pelos alumnos seguintes das diversas aulas do Seminario Episcopal da Conceição d'esta Diocese desde 1.º de Agosto até 14 de Novembro do anno corrente:

Aula de Latim:

1. Gabriel Nunes Nogueira 4 abon.
2. Francisco Rôiz de Moraes Jardim 11 não abon.
3. Virgilio Franco da Silva 5 abon.
4. Manoel da Silva Barbosa 5 abon.
5. André Gaudie Ley Junior 3 abon.
6. Antonio João de Souza 68 não abon.
7. Manoel Ignacio de Faria 68 não abon.
8. André Celestino da Costa Leite 5 abon.
9. João Gaudie Ley 1 abon.
10. Luiz Antonio Murinho 23 não abon.
11. Vicente Pinto de Araujo 13 não abon.
12. Augusto Alves Ferreira 3 abon.
13. Silvestre Pinheiro Scaho Paus Leme 46 não abon.
14. João Emiliiano Amarante 7 abon.
15. Gencencio de Fonseca e Souza 6 abon. e 16 não abon.
16. Luiz Pedrosa Pompeio 68 não abon.
17. Pedro Paulo das Neves 5 abon.
18. Francisco de Arruda Lobo 5 abon. e 4 não abon.
19. Pedro Augusto de Araujo 11 abon.
20. José Caetano Metelino 1 abon. e 7 não abon.
21. Laurindo Augusto Gonçavros 5 abon. e 16 não abon.
22. André Corsino das Neves 13 abon.
23. Joaquim da Silva Tavares 68 não abon.
24. João Vieira dos Anjos 6 abon.
25. Manoel Estevão de Almeida 68 não abon.
26. Benedicto Ribeiro Dutra 68 não abon.
27. Moyses Augusto da Silva e Albuquerque 27 abon. e 7 não abon.
28. João Corrêa de Campos Borges 2 abon.
29. Albano Moreira Serra 6 abon.
30. Pedro d'Alcântara Gaudie Ley 1 abon.
31. Celestino Corrêa da Costa Junior 6 abon.
32. João Xavier da Silva 1 abon.

24. Aula de Francez.

1. Gabriel Nunes Nogueira 4 abon.
2. Francisco Rôiz de Moraes Jardim 18 não abon.
3. Antonio João de Souza 68 não abon.
4. João Emiliiano de Amarante 7 abon.
5. Pedro Paulo das Neves 5 abon.
6. Manoel Franco de Moraes 9 não abon.
7. Salvador Pompeio de Barros 13 não abon.
8. João Xavier da Silva 1 não abon.

Philosophia.

1. José Ignacio Seixas de Brito 11 não abon.
2. Antonio Pereira Catalina da Silva 22 abon.
3. Generoso Nunes Nogueira 2 não abon.

Theologia Dogmatica.

Manoel Franco de Moraes 2 não abon.

Liturgia.

1. Francisco Bueno de Sampaio 7 abon.
2. José Ignacio Seixas de Brito 3 não abon.
3. Jacintho Ferreira de Carvalho 7 abon.

Theologia Moral.

1. Francisco Bueno de Sampaio 13 não abon.
2. José Ignacio Seixas de Brito 5 não abon.
3. Jacintho Ferreira de Carvalho, 10 não abon.

Historia Ecclesiastica.

Antonio Pereira Catalina da Silva 22 abon.
Secretario do Seminario Episcopal em Cuiabá
20 de Novembro de 1863. O Lente Secretario
Bacharel João Carlos Schulze.

A PEDIDO.

O NAMORADO SEM VENTURA.

É um adonis fátuo de cor dubia, que o não quer ser; envergonha-se de ser o que justamente é, querendo passar ou ser aquilo que o nascimento lhe negou.

É um Adonis com rimagas d'alguma cousa, representando na ordem das cousas, cousa nenhuma ou o seu equivalente, que é zero.

É dado a critico, julga-se engraçado e até espirituoso.

É um vil instrumento;

É quel—tigre de madeira,

Quando a sua bocca abre,

É cada palavra uma asneira.

É uma interessante e curiosa criatura!
Namora uma—ella—tanto em segredo,

que sabendo-o todo mundo, somente o—dolo—do seu amor o não sabe, e se o sabe, dissimula, porque nem ao menos da fé do desditoso pateta.

Opina pelo cruzamento das rapas, pelo desejo que tem de cruzar a sua—que é, legítima.

Para vencer os obstáculos que encontra à pretensão atrevida, que lhe entrou no escandecido miolo; para agradar a quem lh'os pôde fazer desaparecer, e assim conseguir chamar seo o mimoso objecto em que firma os seus elevados calculos; procura o nosso critico, espirituoso e engraçado Adonis, morder, qual cão damno a torto e direito sem distincção. Seo senhor, (o cão tem senhor) passa-lhe a mão sobre o pello, e da-lhe esperanças para o futuro; porem a final, o nosso apaixonado necio, hade ser sempre bôbo do comedia, e namorado sem ventura.

Como queres tu,
Que moça bella,
Tão requestada,
Por gente hão;
De ti dê fé
Bôbo—tartufo,
Se tu não passas,
Nem passarás,
De cousa ádida? O Parasita.

FABULA.

O urubú negro e a pomba.

Um urubú todo—negro,
Um pombão quiz imitar;
As negras pennas trocou,
Querendo uma pomba lograr.

Para illudir a pombinha,
Foi que mudou de figura.
Tornou-se garbozo e pedante,
Fallando d'amor e ternura.

No bico negro levava,
A muda expressão d'amor,
Um jezinho ou uma rosa,
Ou outra qualquer flor.

Com as pennas emprestadas,
Branco pombo se julgava,
E com amorosos requebros,
Abrindo o bico—grasnava.

Grasnava d'amor o pateta,
Dando pulos de alegria,
E a linda pomba mimosa,
Com desdem, assim dizia:

Não me logras—urubú—
Pombo tu nunca serás;
Quem é—negro—negro—é,
De—negro—não passarás.

Entre os—taos—vai procurar.
Companheira bem escura,
Lê com lê o ditado,
Es amante sem ventura.

—GRANDE DESCOBERTA—

A redacção do Mato Grosso descobriu no domingo 29 do passado que o seu dedicado amigo João Maria de Souza é dotado de INTELLIGENCIA INTELLECTUAL!!

EDITAL.

De Ordem do Sr. Inspector d'esta Thesouraria se faz publico, que, em virtude da Ordem do Thesouro n.º 58 de 19 de Setembro do corrente, se vai proceder a substituição das notas de 200 \$ 000 reis da 2ª e 3ª estampas; pelo que se convida a todos os possuidores das referidas notas a que as apresentem n'esta Repartição dentro do prazo de 8 mezes, a começar do 1.º de Dezembro proximo futuro, findo o qual soffrerão taes notas um desconto de 10 % do seu valor em cada mez de demora da sua apresentação ao troco na forma

da Lei do G. do Outubro de 1835.
Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Mato grosso em Cuiabá, 27 de Novembro de 1863. O Officiao e Fiscal
Francisco Manoel de Araujo

AGRADECIMENTOS.

O Rm.º Vice Prefeito Fr. Mariano de Bagnola agradece a todas as pessoas que concorrerão com suas esmolas para os Altares de Nossa Senhora da Boa Morte, e de S. Benedicto, que se tem feito na Igreja Matriz desta Villa.

O Escrivão Ecclesiastico

Jacintho Antonio d'Assumpção

Copia. Os abaixo assignados, passageiros do vapor—Conselheiro Paranhos—fallecido ao mais sagrado dos deveres se não procurassem dar pelo orgão da imprensa um sincero testimonho pelo cordial e cavalheiro trato, que receberam do n.º digno Commandante do referido vapor, o Ilm.º Sr. Antonio da Silva Ferreira, durante a sua viagem da Capital da Provincia ao porto de Cuiabá.

Cabe aqui consignar que, pela pericia e grande conhecimento que o mesmo Sr. Commandante tem da navegação fluvial d'esta parte da Provincia, pôde supurar todos os embarços que se lhe antepunham, em consequencia da grande secca em que se achão os rios porque navegamos, e, em tres dias e seis horas, acharamos no porto do Cuiabá.

Receba, pois, o Ilm.º Sr. Commandante as nossas felicitações, filias sinceras do nosso agradecimento e profunda consideração.

Cuiabá, 19 de Novembro de 1863. (Assignados) Francisco Nunes da Cunha, Miguel Peyer, Foisimando Augusto Castello Branco, Padre Bernardino José Soares, Agostinho Luiz do Albuquerque, José Maria L. Pereira.

ANNUNCIOS.

—AVISO—

Pela Secretaria do Seminario se faz publico para conhecimento dos Seminaristas, que no dia 8 do corrente, na forma do § 5.º do Art. 38 dos Estatutos, deve ter lugar a Confissão e Communhão geral dos mesmos Seminaristas na Sé Cathedral, donde deverão comparecer as 6 horas da manhã para os ditos fins. João Carlos Schulze Secretario do Seminario

Precisa-se de uma ama de leite; para tratar no sobrado a rua Augusta n.º 42.

Cerveja branca nova na loja a rua Augusta n.º 50.

De Augusto Corrêa da Costa fugio ha dois meses um escravo de nome Valentin, creoulo de 40 annos mais ou menos d'idade, 1.ª estatura regular, pescoco curto, corcovoado, cambaio é cheio do corpo, tem falta d'alguns dentes de cima, o nariz esparrramado e com sigaes de ter tido chagas por dentro, conservando pelo lado da fora cicatrizes que se estendem até a face; barbado e mal encarado.

Foi visto em um dos moradores da barra de S. Lourenço, e suppõe-se que por ali ande inculcando-se por livre. Gratifica-se a quem o apprehender com 100\$, assim como protesta-se com todo rigor da lei contra quem o abrigar.

Cuiabá 18 de Novembro de 1863

THEATRO.

COMPANHIA GYMNASTICA

Havia ao respeitavel publico que tendo chegado de novo a esta cidade, dará novos espetaculos, Sábado 5 e segunda feira 7 do corrente no theatro desta capital.

Os bilhetes achão-se a venda na rua Formosa n.º 19.—Camarote 6\$000. Plateia 1\$000. Luiz Giudice.

Typ. de S. Neves & comp. n.º Aug. n.º 80.